

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA GERAIS.

A **EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR**, com sede na Rua Espírito Santo, 527, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-031, inscrita no CNPJ 21.835.111/0001-98, neste ato representada por seus Diretores in fine assinados doravante denominada CONTRATANTE e a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA GERAIS**, estabelecida na Av. Manuel Leandro Correia, nº 68, Centro, CEP 35.420-000, na cidade de Mariana/MG, CNPJ 07.938.706/0001-48, representada por Miriam Magalhães Rocha, CPF 755.626.187/53 e Veruska Magnavacca dos Santos, CPF 036.177.926-77, na condição de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo a contrato decorrente do processo administrativo nº 01-053.405/21-66, que se regerá pelas cláusulas abaixo, reciprocamente estipuladas e aceitas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo a alteração da Cláusula 5 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, LOCAL E PRAZOS, especificamente o item 5.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, que estabelece os prazos de entrega dos produtos, com início previsto para outubro de 2021 e findando em Março de 2022.

1.2 Em razão da alteração solicitada, deve ser considerado o novo cronograma a seguir:

ETAPAS MESES						
ETAPAS	Dez / 21	Jan/22	Fev/22	Março/22	Abril/22	Maiio/22
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						



2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONVALIDAÇÃO

2.1 Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados de 04/10/2021 a 01/12/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO


3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões atinentes ao presente instrumento.

E, por seguirem justas e contratadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 03 de março de 2022.


Leonardo B. Nunes Menezes - Mat. 08003-1
Diretor de Marketing e Promoção Turística
DRMT - BL


Alexis Oliveira Jacinto - Mat. 80029-0
Diretor de Administração e Finanças
DRAF-BL

EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR


ASSOCIAÇÃO DE CULTURA GERAIS